



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TC
Fls. _____
Rub. _____

Secretaria do Tribunal Pleno

Processo nº 3.269-7/2006
Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
Assunto: Liberação de situação de inadimplência
Relator: CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento: 25.04.2006

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/2006

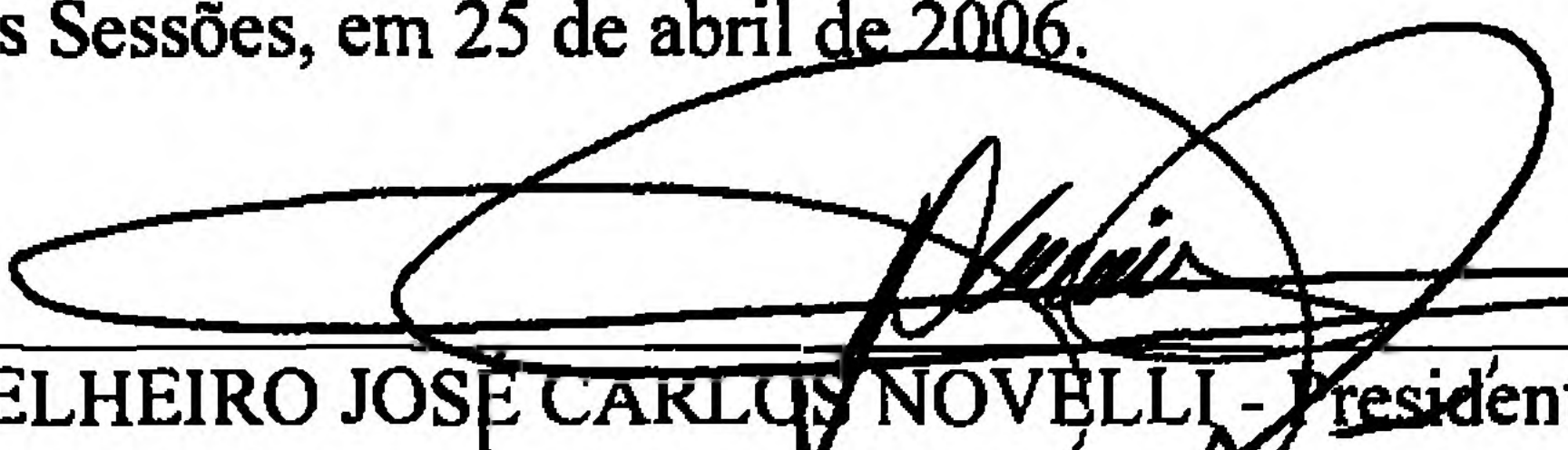
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer oral do Procurador de Justiça, decide oficial ao Excelentíssimo Governador do Estado, ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, informando-lhes que o referido Município regularizou sua situação perante este Tribunal de Contas, encaminhando a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, estando liberado para receber transferências de quaisquer recursos do Estado, inclusive aqueles já concedidos e não recebidos, e ainda, para receber transferências voluntárias.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, BRANCO DE BARROS, ANTONIO JOAQUIM e JÚLIO CAMPOS.

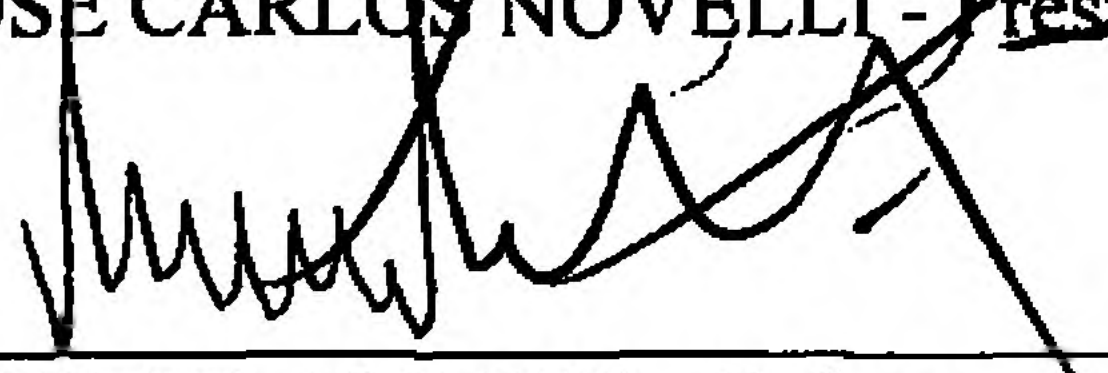
Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça dr. MAURO DELFINO CÉSAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2006.

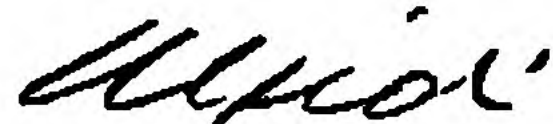


CONSELHEIRO JOSE CARLOS NOVELLI - Presidente



CONSELHEIRO VALTER ALBANO - Relator

Fui presente



PROCURADOR DE JUSTIÇA, DR. MAURO DELFINO CÉSAR

Relação nº. 25106
Publicada no D.O. de 25/4/06